



PROJETO DE LEI Nº 23/2022
LEI Nº 3.811 2022

AUTÓGRAFO Nº 22/2022
APROVADO EM 14.03.2022

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43, da lei 4.320/64, no valor de R\$ 160.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito suplementar, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43 da lei 4.320/64, para utilização de contra partida no convênio de reforma da Praça da Matriz, no valor de R\$ 160.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.016. Emenda Deputado Mauro Bragato

Convênio

101197/2021 Referente a Praça Antonio Prado

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 602

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 160.000,00

Parágrafo único – A despesa acima será efetuada através da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01. Finanças e Orçamento

F.P. 99.999.0000.0.999. Reserva de Contingência

99.99.99.99. Reserva de Contingência

Ficha – 65

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 160.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário